



TERMO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO”.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício de solicitação, justifica-se a adesão à ata de registro de preços para aquisição do objeto, tendo em vista que “o Município de Sulina foi contemplado através de emenda parlamentar **40890004/2023** com um Ônibus Escolar. Este referido programa de Transporte Escolar é um programa federal, onde os municípios se comprometem em, quando houver ATA do FNDE aberta, bem em questão será adquirido através da adesão a mesma. Justifica-se a adesão uma vez que é feito um processo federal e de ampla concorrência, a empresa vencedora fornece o produto para todos os municípios e Distrito Federal que são contemplados, com recursos federais, para aquisição de veículos para este fim. Em todo processo licitatório a ampla concorrência é sempre necessária e vantajosa pra os municípios pois o FNDE, realiza uma pesquisa de preços e o ganhador é sempre o que for ofertar o produto de menor preço, e que atenda às necessidades do programa. Justifica-se a adesão a Ata do FNDE por ser vantajoso para o município e a escassez de tempo, pois temos prazos a cumprir e a necessidade do veículo pra suprir a demanda do município que realiza o transporte dos alunos”.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Conforme parecer jurídico, justifica-se o pedido pela inviabilidade de competição, com base no “instituto de adesão à Ata de Registro de Preços, comumente denominado “carona”, que permite que órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrem contratos valendo-se da ata de registro de preços do outro ente. *Ademais disso, a presente hipótese está prevista expressamente no § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462/2023.*

5. FUNDAMENTO LEGAL

Decreto nº 11.462/2023 e § 2º do artigo 86 da Lei 14.133/21.

6. CONTRATADA ESCOLHIDA:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,
CNPJ: 06.020.318/0001-10



7. PREÇO:

O valor total dos veículos será: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO

Adesão à ata de registro de preços nº 05/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme parecer contábil, as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2024	1599	04.01.12.361.0007.2.011000.4.4.90.52.52.00.00	103 – Educação
2024	1597	04.01.12.361.0007.2.011000.4.4.90.52.52.00.00	127 – FNDE TC PR

10. PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. ANEXOS:

Minuta de Contrato.

Sulina/PR, 29 de fevereiro de 2024.

EDICEIA SCHAEFER ROSA
Agente de Contratação



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sulina/PR, 29 de fevereiro de 2024.

DE: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação direta e emergencial POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**”. Valor total: **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)** e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Fundamentado no Art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**”.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Vigência: DE 29/02/2024 a 01/03/2025

Valor: R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)

Fundamento: Decreto nº 11.462/2023, § 2º do artigo 86 e artigo 74, I, da Lei nº. 14.133/2021.

Sulina/PR, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F5D-66D1-6B42-0FDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDICEIA SCHAEFER ROSA (CPF 919.XXX.XXX-53) em 29/02/2024 14:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HORN (CPF 554.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 14:17:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/5F5D-66D1-6B42-0FDB>